



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 332 de 03 de Dezembro de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Despachos/Extratos.....	01
Resolução Educação/JARI.....	02
Termos de contrato.....	02,03,04
Portarias.....	06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
Decretos.....	17,18
Errata Saúde.....	19
Atos do Poder Legislativo	
Resolução/Lei Complementar.....	19
Leis.....	20,21,22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 26854/2009

Ratifico nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para aquisição de material para limpeza e controle de zoonoses, em virtude das chuvas intensas que causaram a inundação das casas no bairros de João Bonito, Varginha, Ponte Funda, Passagem e no distrito de Parapeúna ocorrida nos dias 11 e 12 de novembro de 2009

Valença, 30 de novembro de 2009

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 19.052/2009
CONTRATO Nº: 916/2009/FMS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E LUIZ ALBERTO MENDES (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA JOÃO DOS SANTOS MAIA, Nº 135 E 135/1, SÃO FRANCISCO, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2009.

DESPACHO

Processo nº : 19.052/2009

Contrato nº: 0916/2009/FMS

Ratifico nos termos dos artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua João dos Santos Maia, nº: 135 e 135/1, São Francisco, nesta cidade, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, de acordo com o inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 01 de Outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo nº 24.206/09

Ratifico nos termos dos artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços, através da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, ligada a UFRJ, pertencente a União, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com o inciso XIII e XXVI, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 27 de Outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

Prefeitura de Valença
R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Cohen Carneiro

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Ricardo Gomes Graciosa Filho

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença



RESOLUÇÃO Nº 07/2009/SME

Altera Resolução SME n.º 005 de 22 de outubro de 2009, que estabelece normas para eleição de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Valença.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade quanto ao acréscimo de requisitos para candidatura de Diretor Adjunto nas Escolas;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar à Resolução 005/2009/SME os requisitos para candidatura à função de Diretor Adjunto:

- I - Ser membro do Magistério Público Municipal, em exercício no estabelecimento de ensino,
- II - Possuir curso de Formação de Professores e estar cursando ou se comprometer a cursar o Ensino Superior na área da Educação,
- III - Ser estável no Serviço Público Municipal, tendo no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, não estando em gozo de licença no período das eleições,
- IV - Comprometa-se a freqüentar curso para qualificação do exercício da função para a qual vier a ser convocado após a eleição,
- V - Apresente, junto ao Diretor Geral, plano de gestão para implementação das ações junto à comunidade.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral de Educação Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 23 de novembro de 2009.

Ruth Cohen Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Julgamento dia 18/11/2009

Processos Deferidos:

- Proc. nº 18.190 de 23/10/2009.
- Proc. nº 16.722 de 27/10/2009.
- Proc. nº 16.530 de 05/11/2009.
- Proc. nº 17.469 de 12/11/2009

Processo Indeferido:

- Proc. nº 16.342 de 22/10/2009.
- Proc. nº 24.380 de 22/10/2009.
- Proc. nº 16.559 de 27/10/2009.
- Proc. nº 15.739 de 28/10/2009.

Proc. nº 17.861 de 04/11/2009.
Proc. nº 18.135 de 18/11/2009.

Warley Pontes Guedes
Presidente da JARI

Termo nº: 1010/2009/FMS
P. Administrativo nº 1506/09

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA, na forma que se segue:

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ sob o nº: 29.076.130.0008/66, representado pelo Secretário RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 078.393.727-08, carteira de Identidade nº 011.915.805-3, IFP, residente e domiciliado na Rua Domingos Cosate, nº 356, Centro, nesta cidade, denominado contratante e de outro lado, TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN, representada por MARCELO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº: 000.156.747-03 e RG nº: 08420447-8 IFP, residente e domiciliado nesta cidade, denominado contratado, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação de um veículo tipo van com motorista, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – passando o referido contrato a vigorar até 31 de Março de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o número de viagens estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – conforme especificação abaixo:

Nº Viagens	Percurso
113	VALENÇA/RIO – NITERÓI

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o valor estabelecido na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - referente às viagens do Percurso VALENÇA/RIO - NITERÓI, tendo em vista a alteração no número de viagens conforme especificado acima.

Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
113	VALENÇA/RIO – NITERÓI	R\$ 512,24	R\$ 57.883,12

CLÁUSULA QUARTA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.



E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 21 de Outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA
MARCELO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
CONTRATADO

.....
Termo Nº: 1015/2009/PMV
P.Administrativo nº: 18.620/2009

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, e de outro lado, **LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.182.621/0001-69, com sede sito à rua Ferreira Viana, 389, Parque Duque – RJ, representada pelo Sr. Pedro Ernesto Barreto, brasileiro, separado, sócio-gerente, portador do CPF nº: 554.088.427-20 e RG nº: 04433953-9 Detran/RJ, residente e domiciliado sito à Av. Primavera, nº 200, Jardim Primavera, Duque de Caxias RJ, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículos e equipamentos para remoção e transporte de material de qualquer natureza do Município, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO - Fica prorrogado o acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor do contrato, concedido através do aditivo nº 0007/2009, processo administrativo nº: 12.022/09, nos moldes do que autoriza o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, nas demais parcelas do contrato, até seu término em 12 de Junho de 2010;

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 09 de Setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Termo Nº: 1016/2009/PMV
P.Administrativo nº: 18.623/2009

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE P. SERVIÇO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE P.SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, e de outro lado, **LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.182.621/0001-69, com sede sito à rua Ferreira Viana, 389, Parque Duque – RJ, representada pelo Sr. Pedro Ernesto Barreto, brasileiro, separado, sócio-gerente, portador do CPF nº: 554.088.427-20 e RG nº: 04433953-9 Detran/RJ, residente e domiciliado sito à Av. Primavera, nº 200, Jardim Primavera, Duque de Caxias RJ, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços de mão de obra objetivando a execução das atividades nas áreas de limpeza e conservação, com manutenção e limpeza urbana e o apoio operacional do Município, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO – Fica prorrogado o acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor do contrato, concedido através do aditivo nº 0008/2009, processo administrativo nº: 12.023/09, nos moldes do que autoriza o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, nas demais parcelas do contrato, até seu término em 12 de Junho de 2010;

CLÁUSULA SEGUNDA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 09 de Setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Termo nº: 0007/2009/FMS
P. Administrativo nº 962/09

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELLOS, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF



nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ sob o nº: 29.076.130.0008/66, representado pelo Secretário RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 078.393.727-08, carteira de Identidade nº 011.915.805-3, IFP, residente e domiciliado na Rua Domingos Cosate, nº 356, Centro, nesta cidade, denominado contratante e de outro lado, MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELLOS, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº: 739.367.907-87 e RG nº: 059842500 IFP, residente e domiciliado nesta cidade, denominado contratado, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – passando o referido contrato a vigorar até 01 de Julho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o número de viagens estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – conforme especificação abaixo:

Nº Viagens	Percurso
220	JUPARANA/VALENÇA
144	PARAPEÚNA/VALENÇA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o valor estabelecido na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - referente às viagens do Percurso JUPARANÃ/VALENÇA, tendo em vista a alteração no número de viagens conforme especificado acima.

Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
220	JUPARANA/VALENÇA	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
144	PARAPEÚNA/VALENÇA	R\$105,00	R\$ 15.120,00

CLÁUSULA QUARTA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 02 de Julho de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELLOS
CONTRATADO

Termo nº: 0902/2009/FMS
P. Administrativo nº 1506/09

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELLOS, na forma que se segue:

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vicente de Paula de Souza Guedes, brasileiro, casado, portador do CPF nº193.479.956-49, Carteira de Identidade nº 364.496 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Clóvis Edwirges Consentino, nº 55, apto. 201, Jardim Dona Angelina, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrita no CNPJ sob o nº: 29.076.130.0008/66, representado pelo Secretário RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 078.393.727-08, carteira de Identidade nº 011.915.805-3, IFP, residente e domiciliado na Rua Domingos Cosate, nº 356, Centro, nesta cidade, denominado contratante e de outro lado, MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELLOS, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº: 739.367.907-87 e RG nº: 059842500 IFP, residente e domiciliado nesta cidade, denominado contratado, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação de um veículo tipo van com motorista, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – passando o referido contrato a vigorar até 31 de Março de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o número de viagens estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – conforme especificação abaixo:

Nº Viagens	Percurso
113	VALENÇA/RIO – NITERÓI

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o valor estabelecido na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - referente às viagens do Percurso VALENÇA/RIO - NITERÓI, tendo em vista a alteração no número de viagens conforme especificado acima.

Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
113	VALENÇA/RIO – NITERÓI	R\$ 512,24	R\$ 57.883,12

CLÁUSULA QUARTA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 21 de Outubro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2009.

MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELLOS
CONTRATADO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 635, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.386/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de novembro de 2009, o Sr. **VICTOR EMMANUEL COUTO**, do Cargo de Diretor do Departamento de Água e Esgoto, símbolo CC6, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 640, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.188/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de novembro de 2009, o Sr. **CAMILO RODRIGUES JUNIOR**, do Cargo de Enfermeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA N. 641, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.749/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 1º de novembro de 2009, a Sra. **ALBA VALÉRIA SILVA RESENDE**, da Função de Confiança, Símbolo FC8, que vinha exercendo como Diretora da Escola Municipal Haroldo Myrra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 642, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.810/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 1º de novembro de 2009, a Sra. **ELAINE PINTO DE FREITAS VAZ**, da Função de Confiança, Símbolo FC7, que vinha exercendo como Diretora da Escola Municipal Professora Regina Colei Amorim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 643, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.835/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 09 de novembro de 2009, a Sra. **THEREZINHA DA SILVA PEDRA**, da Função de Confiança, símbolo FC3, que vinha exercendo como Diretora da Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 644, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.834/09,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 03 de novembro de 2009, a Sra. **ADRIANA CÁSSIA SILVA**, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC3, como Diretora da Divisão Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 645, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.833/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 09 de novembro de 2009, a Sra. **ANA LIDIA DA SILVA RAMOS**, para exercer a Função de Confiança, símbolo FC3, como Diretora da Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 646, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25221/09,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 1º de novembro de 2009, o Sr. **ANOCIL DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC9, como Chefe da Seção de Expediente, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa civil.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA Nº 647, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 147, de 19 de setembro de 2003, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 06/11/09, o Sr. **PEDRO PAULO RODEGHERI** para compor a Junta Administrativa de Recursos de Trânsito de Valença – JARI, como membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA Nº 648, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 06 de novembro de 2009, a Sra. **MARILDA DA CRUZ COSTA CEZAR**, para a função de membro da Comissão da Análise e Defesa Prévia da Coordenadoria de Trânsito e Tráfego.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA Nº 649, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, com data retroativa a 11 de setembro de 2009, as pessoas abaixo relacionadas para constituir a Comissão Municipal para implantação de Alvarás e Consulta Prévia do Departamento de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal de Fazenda:

- Charles Pinto Coelho D. Damasceno – **Presidente** - Secretaria Municipal de Fazenda;
- MEMBROS:**
- Suplente: Maria Izolina Osório Campos Rocha - **Secretária**
 - Ernani de Almeida Barra – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
 - Suplente: Shirley da Silva Costa Marins;
 - Leila Márcia Alves Barbosa – Secretaria Municipal de Fazenda;
 - Suplente: Luciene de Mattos Santos;
 - Marcus Alexandre Ozório Macedo – Secretaria Municipal de Administração;
 - Suplente: Adriana Valle de Oliveira Pinto;
 - Mônica Aparecida Ramos Cardoso – Procuradoria Jurídica;
 - Suplente: Beatriz Mendes Lameira;
 - Vivian Augusto Silva – Vigilância Sanitária;
 - Suplente: Maria Crizeli de Almeida Lima;
 - Marco Antônio Guimarães – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente;
 - Suplente: Sérgio Antônio Lacher Pinto;
 - Jorge Luiz de Assis Oliveira – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;
 - Suplente: Maria da Glória Figueiredo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 650, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.555/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 06 de novembro de 2009, a Sra. **KELLY CRISTINE CONCEIÇÃO**, do



cargo de Professor II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 651, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.558/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 06 de novembro de 2009, a Sra. **NORMA SUELI DE OLIVEIRA DUTRA**, do cargo de Pedagogo, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 652, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, a Sra. **BALBINA DA GLÓRIA VIEIRA BRUNO**, matrícula 101.869, cargo Agente Educador II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 653, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, o Sr. **CÉSAR CAPOBIANCO**, matrícula 102.970, cargo Médico, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 654, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,



RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, o Sr. **DERLY DE OLIVEIRA CÉSAR**, matrícula 106.780, cargo Agente Educador II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 655. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, o Sr. **EMIL GALIAÇO PIMENTEL DE MEDEIROS**, matrícula 111.058, cargo Médico, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 656. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, a Sra. **EMILIANA PEREIRA LUIZ ÁLVARO**, matrícula 121.380, cargo Agente Educador II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 657. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, a Sra. **IRENE RITA DOMINGOS DE RESENDE**, matrícula 014.672, cargo Servente, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 658. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009



Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, o Sr. **IZALTINO JOSÉ FERREIRA**, matrícula 110.337, cargo vigia, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Administração, prestando serviços na sede do fórum..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 659, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, o Sr. **JOSÉ RACHID**, matrícula 007668, cargo Atendente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Administração, prestando serviços na sede do fórum..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 660, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, a Sra. **LAURA DOS SANTOS**, matrícula 103314, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 661, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, a Sra. **MARIA ALICE CEZAR**, matrícula 121.630, cargo Agente Educador II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA N. 662, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, a Sra. **MARIA APARECIDA BITTENCOURT**, matrícula 101.419, cargo Atendente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 663, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, o Sr. **OLINDOMAR CESAR DA SILVA**, matrícula 017744, cargo Servente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 664, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.367/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2009, o Sr. **VINICIUS RAMALHO PINTO**, matrícula 105902, cargo Vigia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 665, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.973/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 12 de novembro de 2009, a Sra. **LUCIMAR ALVES NETTO**, matrícula nº 010227, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Felipe Fulgêncio Farias, com ônus para o Município de Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA Nº 666, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes,
Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 24.019/
2009;

Considerando o princípio constitucional garantidor do devido
processo legal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de
processo administrativo para apuração de denúncia descrita no
Processo Administrativo 24.019/2009.

Art. 2º - Caberá à Comissão
Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 e 524/
2009 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município
de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº
24.184/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 19 de outubro
de 2009, a Sra. **MARIA HELENA DOS SANTOS SOARES,** da Função
Comissionada, que vinha exercendo como Diretora da Escola
Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA No. 669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município
de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo
Municipal no. 24.902/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de sindicância para
apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo no. 24.902/
2009.

Art.2º. Caberá à Comissão Processante Permanente,
designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município
de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº
25.568/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 06 de novembro
de 2009, a Sra. **ANA PAULA SILVA LACERDA DIAS,** da função de
membro da Comissão de Análise e Defesa Prévia – CADEP da
Coordenadoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Serviços
Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA N. 671, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 25.570/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 06 de novembro de 2009, a Sra. **ANA PAULA SILVA LACERDA DIAS**, da função de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Coordenadoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 672, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.538/09,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 18 de novembro de 2009, a Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, para orientar e supervisionar as comissões eleitorais das unidades escolares, conforme instituído peça Resolução 05/09/SME.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Profa. Rita Julia Domingos de Novaes – Diretora de Ens. Pedagógico – SME;

- Dr. Leandro Vicente Silva – Diretor de Contratos e Convênios SME;

- Profa. Elisabete de Barros – Coord. do Ensino Infantil – SME;

- Profa. Maria Lucia Rosa Rodrigues – Coord. do Ensino Fundamental – SME;

- Profa. Ana Paula Rocha Santos – Coord. Pedagógica – SME.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 673, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.605/09,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 1º de novembro de 2009, o Sr. **JOSÉ RACHID**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC9, como Chefe da Seção de Expediente, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 674, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.606/09,

RESOLVE:



Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 1º de novembro de 2009, o Sr. **IZALTINO JOSÉ FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC9, como Chefe da Seção de Expediente, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 675, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.622/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 1º de outubro de 2009, a Sra. **MARIA DAS DORES FORTES MARIANO**, da Função da Confiança, símbolo FC10, como Diretora da Escola Municipal Alberto Furtado, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 676, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.622/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 1º de outubro de 2009, a Sra. **EMILIANA SOUZA DA CUNHA**, da Função Comissionada, símbolo FC 10, como Diretora da Escola Municipal Julia Gabriela Seabra, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 677, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.623/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 1º de novembro de 2009, a Sra. **NÁDIA APARECIDA BRANDÃO FRANCISCO BARROS**, da Função Comissionada, símbolo FC8, como Diretora da Escola Municipal João Esteves, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA N. 678, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.623/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 1º de novembro de 2009, a Sra. **LUCIENE ALVES DE MATTOS**, da Função Comissionada, símbolo FC9, como Diretora da Escola Municipal Alcides de Souza, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.623/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 1º de novembro de 2009, a Sra. **RENATA APARECIDA REIS DE MELLO**, da Função Comissionada, símbolo FC9, como Diretora da Escola Municipal Pedro Carlos, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 680, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.623/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 1º de novembro de 2009, a Sra. **MARIA MARGARIDA DA SILVA SOUZA**, da Função Comissionada, símbolo FC9, como Diretora da Escola Municipal Geralda Fonseca, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito

PORTARIA N. 681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.765/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, a partir desta data, o Sr. **RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO**, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito



PORTARIA N. 682, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.952/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **LUIZ SÉRGIO LEITE PINTO**, do Cargo de Diretor de Planejamento que vinha exercendo junto à Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 683, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 26.952/09,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 28 de novembro de 2009, o Sr. **LUIZ SÉRGIO LEITE PINTO**, para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA No. 684, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo Municipal no. 25729/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo no. 25.729/2009.

Art.2º. Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria 384/2009 a condução dos trabalhos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO Nº160, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Estabelece ESTADO DE ALERTA em todo o Município de Valença., e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aproximação do período de chuvas que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

Considerando que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer urgência decorrente das precipitações pluviométricas anormais que ocorrem frequentemente no período e,

Considerando que cabe ao Executivo tomar providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica ESTABELECIDO O ESTADO DE ALERTA EM TODO O MUNICÍPIO DE VALENÇA, no período compreendido entre os dias 12 de novembro de 2009 a 31 de março de 2010.

Art. 2º - No período previsto no artigo anterior estarão à disposição da Sub-Secretaria de Defesa Civil do Município todos



os setores da Administração Municipal e, principalmente as Secretarias Municipais de Obras e Planejamento Urbano, Serviços Públicos e Defesa Civil, Educação, Governo, Saúde, Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO Nº.163, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.429, de 12 de março de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2.005	31.90.01.02	0	18.000,00
			31.90.03.02		9.000,00
TOTAL					27.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar proveniente da anulação das despesas conforme quadro abaixo.

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DOS VEREADORES	01.031.0001.2.001	31.90.11.01	0	27.000,00
TOTAL					27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.164, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.469, de 27 de novembro de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.11	Capacitação de Recursos Humanos – Programa PMAT	04.12800.58.2055	33.90.30.00	11	10.000,00
			33.90.39.00	11	140.000,00
			44.90.52.00	11	220.440,00
TOTAL					370.440,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos de operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDS, através do programa de modernização da administração tributária – PMAT.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.165, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.470, de 27 de novembro de 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$64.392,69 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas, assim codificado:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – Aquisição de Medicamentos	1.012.302.031.078	33.90.93.00	12	64.392,69
	TOTAL				64.392,69

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do convênio nº 1.395/2006, transferido pelo Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

ERRATA

Devido ao fato de a edição do boletim oficial nº 330 ter sido fechada antes da conclusão da reunião que definiu as alterações a serem efetuadas no instrumento de convocação da seleção pública para a admissão de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, a Secretaria de Saúde apresenta errata em relação a pontos do edital.

Em primeiro lugar, a expressão Consolidação das Leis do Trabalho será substituída por Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Em segundo lugar, a Secretaria de Saúde informa que o prazo de inscrição no processo de seleção pública será prorrogado até o dia 04 de Dezembro de 2009 (Sexta Feira).

Valença-RJ, 27 de Novembro de 2009

Luiz Sérgio Leite Pinto
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde
2453-6414

Atos do Poder Legislativo

Resolução nº 815

De 09 de novembro de 2009.

(Projeto de Resolução n.º 25 oriundo Vereador Paulo César Bazaga)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
VALENCIANO AO **SENHOR PAULO**
CESAR BAZAGA.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano ao Senhor Paulo César Bazaga.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
V ICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 17/11/2009

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Lei Complementar nº. 120

De 11 de novembro de 2009.

(Projeto de Lei Complementar n.º 17 oriundo do Poder Executivo)

Altera os artigos 316, 317 e 318, revoga os artigos 310 a 330 e o § 5º do artigo 331, todos do Código Tributário Municipal – LC 039/01, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 316 da Lei Complementar nº. 039/01 – Código Tributário Municipal – CTM passa ter a seguinte redação:

“ Art. 316 – É Autoridade Administrativa para Decisão o Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária ou a Autoridade Fiscal a quem ele delegar” .

“ Parágrafo Único – As impugnações de 1ª Instância Administrativas protocoladas fora do prazo legal, serão indeferidas sem julgamento de mérito.”

Art. 2º - O artigo 317 da Lei Complementar nº. 039/01 – Código Tributário Municipal – CTM passa a ter a seguinte redação:



“ Art. 317- Da Decisão Administrativa de 1ª Instância caberá recurso voluntário ao Secretario de Fazenda Municipal para julgamento em 2ª Instância Administrativa.”

“ Parágrafo Único – O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, mediante depósito, à conta do Tesouro Municipal, de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito exigido.”

Art. 3º - O artigo 318 da lei Complementar nº. 039/01 – Código Tributário Municipal – CTM passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 318 – Os Recursos protocolizados intempestivamente somente serão julgados pelo Secretario de Fazenda mediante o prévio depósito do total da importância devida.”

Art. 4º - Ficam revogados expressamente os artigos – 319 ao 330 e § 5º do artigo 331, todos da Lei Complementar nº. 039/01 – Código Tributário Municipal – CTM e outras disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE-PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO

Lei n.º 2.465

De 28 de outubro de 2009.
(Projeto de Lei n.º 42 oriundo do Vereador a Felipe Fulgencio Farias)

“Cria a Semana da Consciência Negra no Município de Valença/RJ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Valença a Semana da Consciência Negra, com início na semana do feriado estadual e municipal de 20 de novembro, consagrado como dia nacional da consciência negra - homenagem ao herói mártir da luta contra a escravidão no Brasil, Zumbi dos Palmares.

Art. 2º - A semana da Consciência Negra, incluído o feriado de 20 de novembro, fará parte do calendário municipal de eventos.

Art. 3º - A prefeitura, através de seus órgãos de ação cultural, promoverá e apoiará eventos artísticos e culturais públicos alusivos a semana da consciência negra, como também a realização de

palestras, debates, conferências, seminários e atividades de formação referentes à história das lutas dos negros contra a escravidão, a biografia de seus heróis particularmente a de Zumbi dos Palmares, a contribuição afro na formação da cultura brasileira e ao movimento pela afirmação da dignidade e da cidadania plena do afro-descendentes.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal poderá dispor de recursos do orçamento para o apoio financeiro e material a atividades públicas vinculadas a semana da consciência negra promovidas por instituições credenciadas em órgão próprio da prefeitura, mediante a apresentação prévia de projetos específicos em prazo não inferior a 90 (noventa) dias das datas comemorativas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação promoverá ao longo da semana da consciência negra, em todas as escolas da rede municipal de ensino, eventos e atividades musicais, esportivas, cênicas, coreógrafas, pictóricas, artesanais, cinematográficas, poéticas e literárias demonstrativas da cultura afro-brasileiras bem como atividades específicas de discussão e conscientização dos alunos, pais e professores quanto à história das lutas dos negros no Brasil e sua contribuição na formação da cultura e cidadania brasileira.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Educação e Cultura deverão constituir com antecedência mínima de 100 (cem) dias, comissão organizadora com a finalidade de sugerir e aprovar os projetos e atividades de que tratam os artigos 3º e 4º, composta no mínimo 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) do Poder Executivo, 01 (um) do Poder Legislativo e 03 (três) do Movimento Negro, assim entendido o conjunto de ONG' s e grupos organizados, devidamente constituídos, ligados à temática Afro.

§ 2º - O número de membros poderá ser ampliado, mantendo-se a composição paritária.

§ 3º- Serão acolhidos como representantes do Movimento Negro os indicados individualmente pelo maior número de entidades do setor devidamente legalizados.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Valença deverá promover durante a semana da consciência negra, sessão solene para comemorar o dia nacional da consciência negra, com objetivo de promover a reflexão da democracia racial e de homenagear cidadãos e cidadãs afro-descendentes cuja atuação social profissional, artística, científica, empresarial ou política tenha colaborado para o bem estar coletivo, o avanço da democracia ou o desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº. 1.857, de 05 de junho de 2000.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE-PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO



Lei nº. 2.466

De 04 de novembro de 2009.
(Projeto de lei n.º48 oriundo do Vereador José Otavio Conceição Soares)

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO,
ADOTANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:**

Art. 1º - Passa denominar-se FERNANDO PEREIRA GRAÇA, a Praça existente no rodo existente no final da Rua Clovis Edwiges Consentino, no Bairro denominado Jardim Dona Angelina, nesta cidade.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, confeccionar e afixar a placa denominada de que trata o Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE-PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO**

Lei n.º 2.468

De 11 de novembro de 2009.
(Projeto de lei n.º 46 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a concessão de abono salarial a ser pago aos agentes comunitários e de endemias e epidemiológicos, dando, inclusive, outras providências.
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos agentes comunitários e de endemias e epidemiológicos, a título de abono salarial no valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais).

Artigo 2º - Ficam ratificados os pagamentos instituídos por esta Lei, que porventura tiverem sido realizados a partir de 1º de janeiro de 2009.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE-PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO**

Lei n.º 2.469

De 18 de novembro de 2009.
(Projeto de lei n.º 55 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial Suplementar até o valor de R\$370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.11	Capacitação de Recursos Humanos – Programa - PMAT	04.128.00.58 2055	33.90.30.00	11	10.000,00
			33.90.39.00		140.000,00
			44.90.52.00		220.440,00
TOTAL					370.440,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial Suplementar é proveniente de recursos de operações de crédito com o Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDS, através do programa de modernização da administração tributária – PMAT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala “ Pedro Gomes” em 18 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE-PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO**



Lei n.º 2.470

De 18 de novembro de 2009.

(Projeto de Lei n.º 55 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.392,69 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

**A Câmara Municipal de Valença
RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 64.392,69 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – Aquisição de Medicamentos	1.012.302.031.078	33.90.93.00	12	64.392,69
	TOTAL				64.392,69

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do convênio n.º 1395/2006, transferido pelo Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala “ Pedro Gomes” em 18 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Vicente de Paula de Souza Guedes
PREFEITO

Câmara Municipal

2453-3777

Gerência de Emprego e Renda busca espaços para instalar empresas em Valença.

A Gerência de Promoção de Trabalho, Emprego e Renda atua como porta de entrada do município de Valença para investidores e empresários. Já foi possível trazer algumas empresas como Precisa, Chinezinho, DFV, Aurantis, Salinas, Eurovale e existem outras em fase de instalação.

Através do trabalho da equipe comandada pelo gerente Sebastião Roberto Vieira muitas empresas estão chegando e Valença precisa estar preparada para recebê-las. A Gerência de Promoção de Trabalho, Emprego e Renda informa que a procura por imóveis e terrenos tem sido muito grande e busca a colaboração das imobiliárias e de pessoas que estejam interessadas em alugar ou vender espaços para as futuras instalações das empresas. A procura é de terrenos a partir de 1000m² com preferência em beira de rodovia e de fácil acesso e também galpões a partir de 200m².

Os interessados em alugar ou vender esses espaços podem procurar a Gerência de Promoção de Trabalho, Emprego e Renda que funciona no Shopping 99, sala 6 e 7, ou por telefone: 2452:0290. Falar com Anna ou Tatiane.

As empresas de grande, médio e pequeno porte são atraídas pela lei que dispõe sobre a Política de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses, redução do ICMS, e também a Lei do PRADES (Programa de Apoio ao Desenvolvimento).

